



**CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INDICAÇÃO Nº 048/2025**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG,**

O Vereador que este subscreve, requer a Vossa Excelência, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

**Indicação:**

Que o Executivo Municipal adote medidas para conter e recolher os resíduos sólidos descartados nos rios do município, instalando cordões flutuantes, grades ou barreiras semelhantes para impedir que o lixo continue se espalhando, além de garantir a remoção regular desses resíduos.

**Justificativa:**

O descarte inadequado de lixo nos rios tem gerado impactos ambientais graves, comprometendo a qualidade da água, afetando a fauna e a flora aquática e contribuindo para o entupimento dos cursos d'água, o que pode aumentar o risco de enchentes e alagamentos.

A instalação de barreiras físicas, como cordões flutuantes ou grades, permitirá a contenção do lixo que é lançado nos rios, facilitando a remoção periódica desses resíduos e evitando que se espalhem ainda mais. Essa medida, aliada à implementação de um cronograma de limpeza regular, garantirá maior controle sobre a poluição dos cursos d'água.

Além disso, sugere-se que o Executivo Municipal promova campanhas educativas para conscientizar a população sobre os impactos negativos do descarte irregular de lixo e a importância da preservação dos recursos hídricos.

Com essa ação, busca-se minimizar os danos ambientais e garantir um ambiente mais limpo e saudável para toda a comunidade.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

**Samuel José Antônio Ferreira**  
**Vereador da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara**